

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO**

**JOÃO MARCOS FARINAZZO**

**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC-LOAS), COMPARATIVO  
ENTRE AS REGIÕES DO BRASIL E O SEU IMPACTO FINANCEIRO**

**CURITIBA – PR**

**2012**

**JOÃO MARCOS FARINAZZO**

**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC-LOAS),  
COMPARATIVO ENTRE AS REGIÕES DO BRASIL E O SEU  
IMPACTO FINANCEIRO**

Artigo apresentado a Especialização em Medicina do Trabalho, do Departamento de Saúde Comunitária da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à conclusão do Curso.

Orientador (a): Dr. Francisco Vairo

**CURITIBA**

**2012**

# **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC-LOAS), COMPARATIVO ENTRE AS REGIÕES DO BRASIL E O SEU IMPACTO FINANCEIRO**

\*Farinazzo, J.M.<sup>1</sup>, Vairo, F.<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Médico Perito do INSS, pós Graduando em Medicina do Trabalho pela UFPR.

<sup>2</sup>Médico do Trabalho, Orientador e Tutor do curso de Pós Graduação em Medicina do Trabalho da UFPR.

## **RESUMO**

A idéia em verificar se um auxílio monetário concedido pelo Estado Brasileiro ao cidadão idoso (65 anos ou mais), a pessoa com deficiência (visual, física e mental) pertencente a uma família carente, poderia estar contribuindo na redução de desigualdades econômica social, levou-nos a efetuar um levantamento dos dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) quanto aos Benefícios Emitidos nacionalmente, a fim de permitir a identificação e análise comparativa com os do Benefício de Prestação Continuada (BPC). O BPC é um benefício assistencial, operacionalizado pelo INSS através da perícia médica.

Palavras chave: deficiência, idoso, Benefício de Prestação Continuada, Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

## **ABSTRACT**

The idea of verifying whether aid money granted by Brazil to the senior citizen (65 years or older), people with disabilities (visual, physical and mental) belonging to a needy family, could be contributing to the reduction of social economic inequalities, led us to make a survey of the data provided by the National Social Security Institute (INSS) and the Benefits Issued nationally, to enable the identification and comparative analysis with the Continuous Cash Benefit (BPC). The BPC is an assistance benefit, operated by the INSS medical expertise.

\* <sup>1</sup> jmfarinazzo@ig.com.br, <sup>2</sup> f\_vairo@yahoo.com.br

Keywords: disability, elderly, Continuous Cash Benefit (BPC), International Classification of Functioning (CIF).

## **INTRODUÇÃO**

O Benefício Assistencial de Prestação Continuada (BPC) é regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei n. 8.742/1993, e pelo Decreto n. 1744/1995, destinado a idosos com 65 anos ou mais e a Pessoas com Deficiência, incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, com renda Familiar *per capita* inferior a um quarto do salário mínimo nacional. O BPC é um direito do cidadão garantido pela Constituição, implantado efetivamente em 02 de janeiro de 1996 estando sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

A Organização Mundial da Saúde (OMS), na resolução 5421/2001 aprovou a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), onde permite classificar cada indivíduo dentro de uma gama de domínios de saúde ou relacionados à mesma. Em 2009 a CIF foi implantada pelo INSS na avaliação da deficiência e o grau de incapacidade.

Este Estudo estabelece um perfil da distribuição do Benefício de Prestação Continuada, entre as regiões do Brasil, no período de 2000 a 2010, assim como, evidencia o impacto financeiro nas contas do Governo Federal (Ministério do Desenvolvimento Social e no Produto Interno Bruto Brasileiro).

## **Metodologia**

É uma pesquisa descritiva e retrospectiva, que utilizou a legislação Federal, legislação Previdenciária, páginas institucionais na busca dos conceitos de deficiência, incapacidade e de vida independente.

Os dados foram retirados e analisados do Anuário Estatístico da Previdência Social, no período 01 de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2010, assim como, do Orçamento Nacional com os gastos sociais pelo

Ministério do Desenvolvimento Social, sendo estes, apresentados em forma de tabelas e de gráficos.

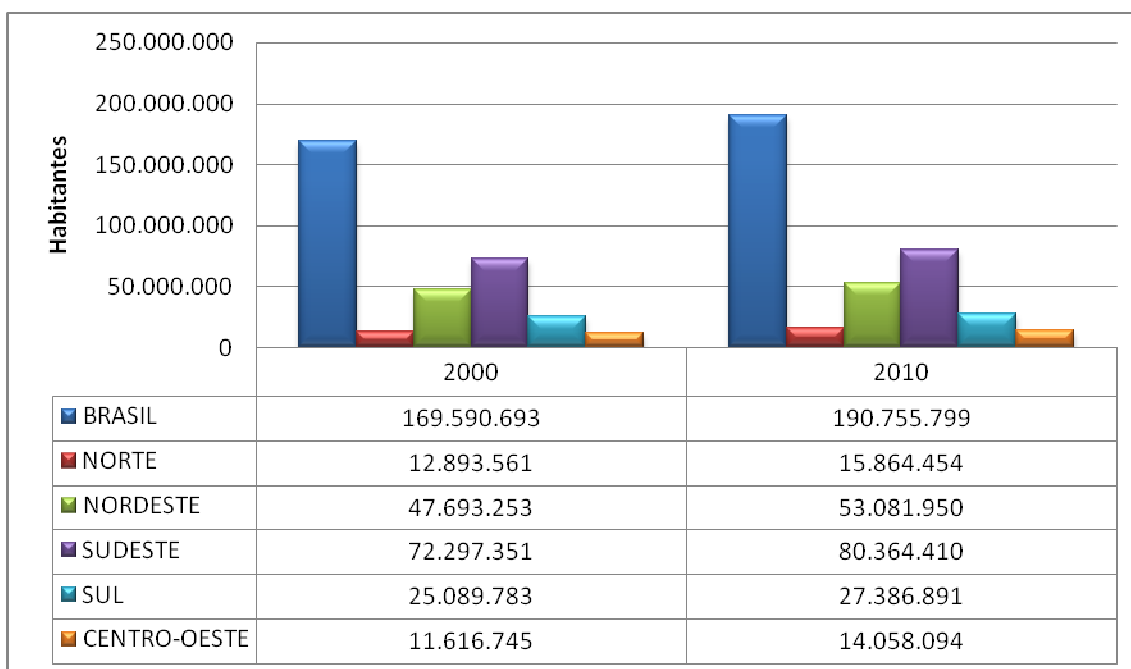
## APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### Crescimento Populacional

Entre os censos de 2000 e 2010, não houve crescimento populacional de maneira uniforme. As taxas médias desses foram respectivamente: região Norte (2,09%), Centro-Oeste (1,91%), Sudeste (1,05%), Nordeste (1,07), e região Sul (0,87%). Em termos absolutos, o sudeste (37,9%) e o Nordeste (25,5%) responderam pelo maior crescimento populacional total do país.

As regiões mais populosas foram a Sudeste (42,1%), Nordeste (27,8%) e Sul (14,4%). A região Norte (8,3%) e Centro-Oeste (7,4%) continuam aumentando a representatividade nesse crescimento, enquanto as demais regiões mantêm a tendência histórica de declínio em sua participação nacional. (Gráfico 1).

Gráfico 1 – População Brasil e Regiões, censo 2000 e 2010.

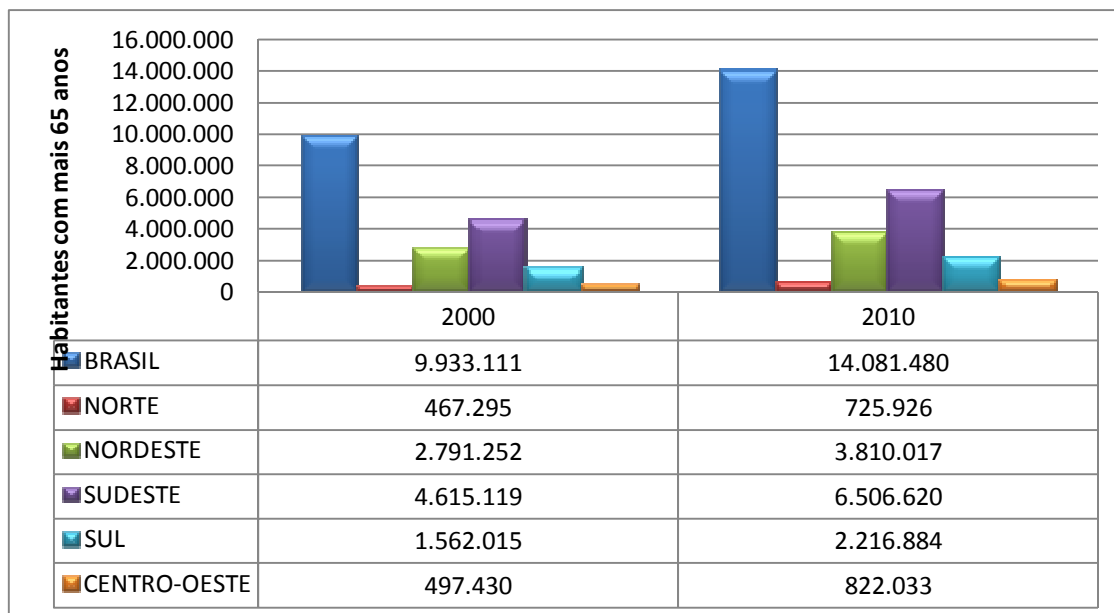


Fonte: IBGE, censo 2000 e 2010.

## População - Idosos maior que 65 anos de idade

As regiões Norte e Nordeste apresentaram característica de uma população jovem. A proporção de idosos com 65 anos ou mais, respectivamente, passou de 3,6% para 4,6% na região Norte e de 5,8% para 7,2% na região Nordeste. As regiões Sudeste e Sul tem evolução semelhante, mantendo-se como as duas regiões mais envelhecidas do país, com 8,1% de idosos em 2010. A região Centro-Oeste apresentou uma evolução próxima à do conjunto da população idosa do Brasil, com um crescimento de 4,3% em 2000 para 5,8% em 2010. (Gráfico 2).

Gráfico 2: População com mais de 65 anos , censo 2000 e 2010, Brasil e Regiões.

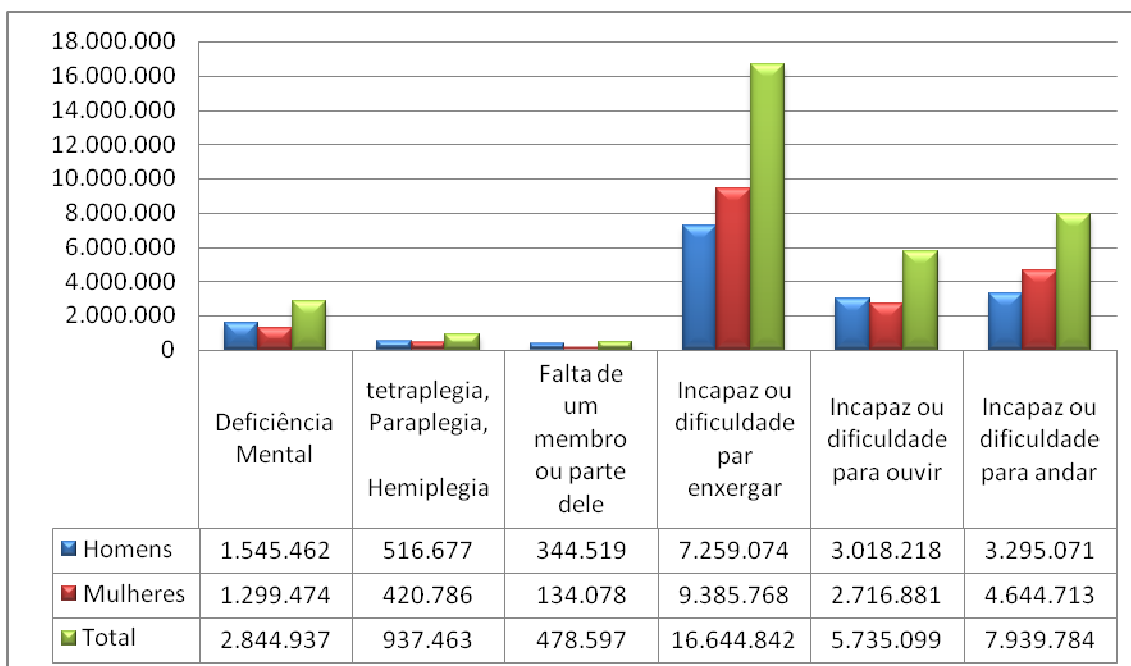


Fonte: IBGE, censo 2000 e 2010.

## Pessoa com Deficiência

No censo de 2000 existiam 24,6 milhões de pessoas com pelo menos uma das deficiências levantadas, o que corresponde a 14,45% da população brasileira. A deficiência visual era a mais significativa (48%), seguido pela deficiência motora 23%, auditiva 17%, mental 8% e física 4%. O sexo feminino predominava nos portadores de deficiência visual enquanto no sexo masculino predominava as demais. (Gráfico 3).

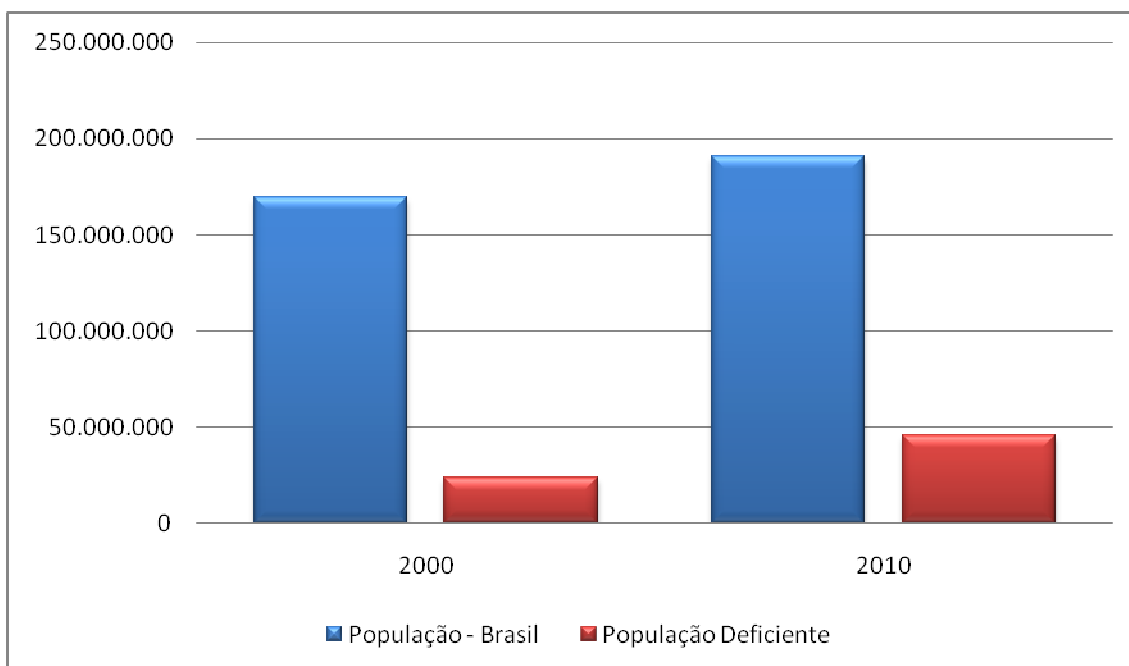
Gráfico 3: Deficiência segundo o grupo de deficiência, por sexo no Brasil, em 2000.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico de 2000.

Os dados preliminares do censo de 2010, detectaram um aumento expressivo em relação as pessoas que se declararam com mesma deficiência ou incapacidade, revelando que 45,6 milhões de pessoas (23,9 %) consideravam pelo menos uma das deficiências levantadas, (Gráfico 4). A deficiência visual ainda é a mais significativa (58%), seguido pela deficiência motora/física (19,3%), auditiva (16,7%), mental (6%).

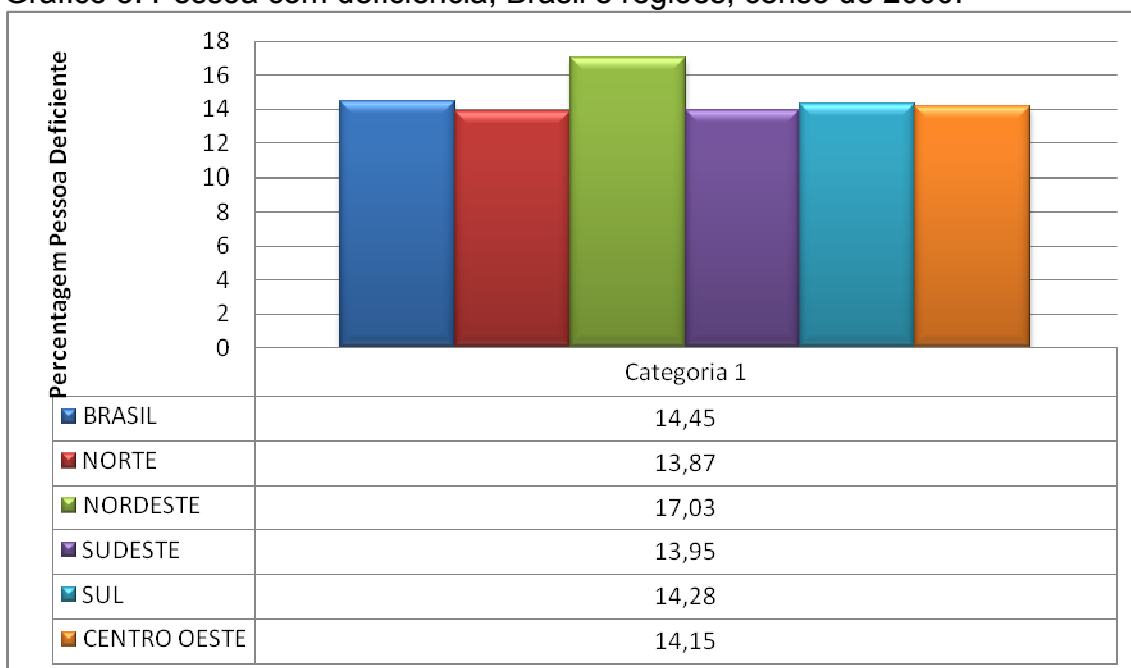
Gráfico 4 – População Total Brasil e População Deficiente, censo 2000 e 2010



Fonte: IBGE, censo 2000 e 2010.

É importante destacar que no censo 2000, a proporção de pessoas com deficiência aumenta com a idade, passando de 4,3% nas crianças até 14 anos, para 54% do total das pessoas com idade superior a 65 anos. O Nordeste apresenta maior proporção de casos de deficiência (17,03%), e a região Sudeste a menor (13,95%). (Gráfico 5).

Gráfico 5: Pessoa com deficiência, Brasil e regiões, censo de 2000.



Fonte: IBGE, censo 2000.

Quando se trata da inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, verifica-se uma menor proporção de pessoas ocupadas relacionadas neste grupo que no das pessoas sem nenhuma das deficiências. Conforme o censo de 2000, o tipo de deficiência que dificulta mais a inclusão no mercado de trabalho é a deficiência mental, onde naquele período, somente 19,3% das pessoas que declararam apresentar deficiência mental permanente estão ocupadas. As outras incapacidades permitem uma inserção maior no mercado de trabalho: incapacidade física ou motora (24,8%), dificuldade na audição (34,0%) e dificuldade para enxergar (40,8%). Estes dados ainda não foram disponibilizados Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em relação ao censo de 2010.

### Distribuição do Benefício de Prestação Continuada

O número de benefícios a título do BPC está altamente concentrado nas regiões Nordeste (35,9%) e Sudeste (34,5%). As regiões Sul (10,7%), Norte (9,8%) e Centro-Oeste (9,1%), concentram 29,6% dos benefícios.

Comparando o tipo de distribuição do BPC em relação a quantidade de Benefícios concedidos e valores em Reais, a distribuição desde 2000 é maior à Pessoa com Deficiência (66,68%), quando comparado ao Amparo ao Idoso (33,32%), mas, essa diferença vem diminuindo a cada ano devido ao envelhecimento natural da população, como observado em 2010, o Amparo ao Idoso ( 47,92%) e a Pessoa com Deficiência (52,08%), levando a uma inversão de valores na sua distribuição. Em algumas regiões do país esta inversão na distribuição do BPC a favor do Amparo ao Idoso já se observa desde 2004, evidenciando em 2010, índices de 53,72 % para a região Sudeste e de 55,68% para a região Centro-Oeste. (Tabela 1 e 2).

Tabela 1: BPC, Amparo ao Idoso, Quantidade Benefícios Concedidos e Valores em Mil.Reais

ANO	BRASIL		NORTE		NORDESTE		SUDESTE		SUL		C. OESTE	
	Qtidade	Mil. R\$	Qtidade	Mil.R\$	Qtidade	Mil.R\$	Qtidade	Mil.R\$	Qtidade	Mil.R\$	Qtidade	Mil.R\$
2000	403.207	61.076	36.623	5.547	139.074	21.047	149.155	22.610	36.813	5.580	41.542	6.291
2001	469.047	84.796	42.432	7.674	157.374	28.426	177.423	32.107	43.963	7.948	47.855	8.639
2002	584.597	117.412	51.943	10.432	190.531	38.236	227.261	45.672	57.087	11.455	57.775	11.615
2003	664.875	160.241	58.731	14.167	215.194	51.830	259.387	62.541	65.561	15.799	66.002	15.902
2004	933.164	243.552	81.486	21.274	293.234	76.503	366.307	95.621	94.415	24.646	97.772	25.506
2005	1.065.604	320.885	94.452	28.461	336.611	101.311	415.198	125.080	106.461	32.045	112.882	33.987
2006	1.183.840	415.573	107.063	37.604	376.465	132.139	457.763	160.708	118.066	41.434	124.483	43.686
2007	1.295.716	493.809	118.872	45.331	414.301	157.880	498.263	189.905	129.137	49.199	135.143	51.491
2008	1.423.790	590.323	131.134	54.404	453.198	187.880	551.808	228.783	141.631	58.715	146.019	60.538
2009	1.537.220	715.960	145.959	67.848	490.075	227.642	598.638	278.083	151.366	70.302	151.182	72.082
2010	1.623.195	826.851	151.545	77.226	518.338	263.970	629.594	320.736	159.544	81.255	164.174	83.662

Fonte: INSS – Dataprev

Tabela 2: BPC, Pessoa Deficiente, Quantidade Benefícios Concedidos e Valores em Mil.Reais

ANO	BRASIL		NORTE		NORDESTE		SUDESTE		SUL		C. OESTE	
	Qtidade	Mil. R\$	Qtidade	Mil.R\$	Qtidade	Mil.R\$	Qtidade	Mil.R\$	Qtidade	Mil.R\$	Qtidade	Mil.R\$
2000	806.720	122.579	75.231	11.415	359.415	54.603	237.916	36.156	69.421	10.561	64.737	9.842
2001	870.072	157.930	83.180	15.094	379.746	68.939	259.294	47.015	77.047	14.003	71.072	12.877
2002	976.257	196.293	96.156	19.341	423.322	82.999	294.705	59.285	91.211	18.346	80.863	16.321
2003	1.036.365	250.711	105.362	25.559	431.700	104.288	311.379	75.402	101.867	24.662	86.057	20.797
2004	1.127.849	295.152	118.518	31.065	459.363	120.117	341.183	89.296	114.890	30.117	93.895	24.554
2005	1.211.761	365.402	129.763	39.171	485.839	146.466	366.751	110.536	127.302	38.409	102.106	30.818
2006	1.293.645	453.793	140.474	49.327	511.909	179.551	390.567	136.965	141.289	49.559	109.406	38.390
2007	1.385.107	527.450	150.456	57.356	546.066	207.933	418.241	159.212	155.414	59.171	114.930	43.777
2008	1.510.682	625.765	159.877	66.297	593.852	245.972	460.451	190.656	172.885	71.615	123.617	51.224
2009	1.625.625	754.378	169.989	78.970	640.326	297.139	462.930	230.502	187.717	87.109	130.663	60.658
2010	1.778.344	904.794	183.062	93.228	703.404	357.817	542.432	275.888	205.612	104.609	143.834	73.251

Fonte: INSS – Dataprev

## **Orçamento da União, PIB e BPC.**

Para o ano de 2010, o PIB em valores corrente alcançou 3,675 trilhões de Reais, com um crescimento de 7,5 % do Produto Interno Bruto (PIB), deste 21 bilhões destinados ao Benefício de Prestação Continuada (0,57% do Produto Interno Bruto - PIB). Em 2010, aproximadamente 3,4 milhões de indivíduos (1,78 milhões de deficientes e 1,62 milhões de idosos) receberam o Benefício de Prestação Continuada, representando que 1,6% da população brasileira é beneficiário direto do BPC. Os recipientes indiretos, ou seja, os indivíduos que vivem em famílias que recebem este benefício são mais numerosos, aproximadamente 5,9% vivem em famílias que recebem pelo menos um BPC.

## **DISCUSSÃO**

As Estimativas do IBGE, indicam que a taxa de crescimento vegetativo da população brasileira será cada vez menor. Apesar disto a população brasileira não irá reduzir, pois a expectativa de vida está aumentando, assim caminhamos para o envelhecimento populacional.

A família vem sendo considerada como um espaço privilegiado de atenção das políticas públicas, com a finalidade de transferir renda para aqueles que não a tem ou aos que tenham renda muito baixa. Assim, o BPC pode estar cumprindo parte das proposições governamentais, mas não possui e não tem a capacidade de resolver todos os problemas de uma melhor distribuição de renda entre os brasileiros.

Uma das críticas que autores como Ferreira (1998) fazem ao benefício de prestação continuada, é o fato dele ser um mínimo social apenas para categorias excluídas de quase toda forma de relação produtiva. Não se trata de uma renda mínima social baseada no direito de cidadania e da equidade. O preceito que origina o direito às prestações assistenciais estaria baseado mais na interseção de dois eixos: inaptidão para o trabalho e incapacidade de prover a própria subsistência. Assim, direitos que possuem um caráter de substituição de renda, como os benefícios previdenciários, estão

submetidos à lógica de seguro, ligados a uma atividade profissional (FERREIRA, 1988).

A partir de janeiro de 2004, com o Estatuto do Idoso, reduziu de 67 para 65 anos a idade para ingresso ao BPC, ainda passou a permitir que no cálculo da renda *per capita* para o acesso da pessoa idosa, não seja considerado o valor do benefício já concedido a outra pessoa idosa da mesma família. Com estes novos critérios foi possível chegar ao ingresso de 500 mil novas pessoas idosas no BPC em apenas dois anos. A redução de idade para 65 anos, somado ao aumento da expectativa de vida no Brasil, possibilita a concessão de cada vez mais pessoas idosas ao BPC. Assim, a grande tendência de crescimento será, sobretudo, neste segmento, demonstrando a participação do BPC que, junto com os benefícios previdenciários e a renda mensal vitalícia, expressa a extensão e magnitude da proteção social brasileira às pessoas idosas. (GOMES, 2005).

Em estudo realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em 2004, evidenciou que os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada estão concentrados nas regiões Nordeste (36,5%) e Sudeste (34,5%), que o contraste observado entre as regiões decorre de suas diferenças estruturais. O Nordeste apresenta contingente de baixa renda mais significativo, registra menor grau de formalização do trabalho. (MDS, 2004).

No Brasil, a pobreza é um fenômeno complexo e tem determinantes que a reproduz permanentemente. É preciso que, junto com a transferência de renda, tenhamos outras políticas públicas capazes de romper com esse ciclo de geração de pobreza, que nega a cidadania a milhões de brasileiros e brasileiras. Através do recebimento deste benefício é possível investir em sociabilidade, compra de remédios, alimentos, vestuário, de modo a assegurar maior nível de bem-estar individual e para a sua família. (UFF, 2005).

## **CONCLUSÃO**

O BPC é uma Política de Seguridade Social não contributiva, e se torna a principal garantia de benefício ofertado pela Assistência Social no

Brasil, os recursos provem do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), com o seu foco na proteção das pessoas de baixa renda, idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência. As pessoas com deficiência mental apresentam maior dificuldade de inclusão no mercado de trabalho, enquanto que as outras incapacidades permitem uma inserção maior, mesmo assim numa proporção pouco significativa quando comparadas com as pessoas que declaram não apresentar deficiências.

Conforme análise da distribuição do BPC verificamos que o mesmo está cumprindo seus propósitos com a população mais carente. A sua expansão nos últimos anos, tem gerado efeitos relevantes sobre o índice de pobreza e desigualdade social no país. Em relação ao mercado de trabalho não se configura que este benefício esteja afetando, bem como as contribuições previdenciárias. As transferências de renda beneficiam mais de 3,4 milhões de famílias, com um custo pouco acima de 0,5 % do PIB brasileiro, indicando que os gastos com o BPC ainda podem ser ampliados. Observa-se a importância de conciliar a necessidade de investimentos públicos e a manutenção e/ou ampliação dos gastos sociais, sem perder os avanços conseguidos com a implementação dos programas assistenciais.

Portanto, em decorrência do histórico de política assistencialista e previdenciária na proteção social brasileira, e a desigualdade social nas diferentes regiões do país, as ações sociais e seus orçamentos, estão influenciando na melhora da qualidade de vida dos indivíduos que se enquadram no perfil estabelecido para obtenção do BPC.

## **BIBLIOGRAFIA**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. **Avaliação das pessoas com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social**: um novo instrumento

baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Brasília, MDS, 2007.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 dez. 1993. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. **Diário Oficial**, Brasília, oito dez. 1993.

BRASIL. Decreto n. 1744, de oito dez. 1995. Regulamenta o Benefício de Prestação Continuada - BPC devido à Pessoa Portadora de Deficiência e ao Idoso. **Diário Oficial**, Brasília, p. 20309, 11 dez. 1995.

BUCHALLA, C. M. , **Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**, Organização Mundial da Saúde, coordenação e tradução, editora da Universidade de São Paulo, SP, Brasil, 2003.

EPIPHANIO, E.B e VILELA, J.R.P.X. **Perícias Médicas: Teoria e Prática**, Rio de Janeiro, editora Guanabara Koogan, 2009.

GOMES, A. L., Benefício de Prestação Continuada – Direito da Assistência Social para pessoas idosas e com deficiência, Brasília, nov. 2005

MARQUES, R.M., **O Benefício de Prestação Continuada nos Municípios Brasileiros**, Ministério do Desenvolvimento Social, Brasília, abril, 2004.

## **DATA DE RECEBIMENTO E APROVAÇÃO**

Recebido pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná em 01 de julho de 2011, e Aprovado por este comitê em 03 de agosto de 2011, com registros no CEP/SD: 1174.099.11.08 e CAAE: 0098.0910.001-1.